



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 30/05/2025 | Edição: 101 | Seção: 1 | Página: 85

Órgão: Ministério da Educação/Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira

PORTARIA Nº 353, DE 28 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre as diretrizes de prova do componente específico da área de Tecnologia em Gestão Financeira, no âmbito do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade), edição 2025.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA - INEP, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.317, de 20 de dezembro de 2007, e tendo em vista o disposto na Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, na Portaria Normativa MEC nº 840, de 24 de agosto de 2018 e suas alterações, nas Portarias INEP nº 33, de 17 de janeiro de 2025, nº 125, de 11 de março de 2025, na Portaria MEC nº 392, de 26 de maio de 2025 e o disposto no processo SEI n. 23036.004160/2025-82, resolve:

Art. 1º A prova do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes - Enade 2025 dos Cursos Superiores de Tecnologia será constituída pelo componente Formação Geral, comum a todos os cursos dessa modalidade avaliados nesse ciclo, e pelo componente específico de cada área.

Art. 2º O componente de Formação Geral dos Cursos Superiores de Tecnologia será constituído por 15 (quinze) questões, todas de múltipla escolha.

Parágrafo único. As diretrizes para o componente de Formação Geral dos Cursos Superiores de Tecnologia são publicadas em portaria específica.

Art. 3º O componente específico da área de Tecnologia em Gestão Financeira será constituído por 30 (trinta) questões de múltipla escolha e 01 (uma) questão discursiva.

Parágrafo único. O componente específico da área de Tecnologia em Gestão Financeira terá como subsídios o Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia e as normativas associadas à legislação profissional.

Art. 4º O componente específico da área de Tecnologia em Gestão Financeira tomará como referência as seguintes características do perfil do(a) estudante concluinte:

I - ético e comprometido com os princípios legais, sociais e ambientais inerentes ao exercício profissional;

II - propositivo e colaborativo, com visão sistêmica e estratégica;

III - crítico e reflexivo na articulação de conceitos teóricos, de modelos, de instrumentos e de práticas de gestão financeira nas organizações;

IV - analítico e responsável na utilização do instrumental para diagnóstico, para compreensão, para comunicação e para intervenção na gestão financeira;

V - consciente e sensível com os cenários econômicos e seus impactos nos ambientes organizacionais.

Art. 5º O componente específico da área de Tecnologia em Gestão Financeira avaliará se o(a) estudante concluinte desenvolveu, durante o processo de formação, as seguintes competências e respectivas habilidades:

I - competência em planejamento financeiro e orçamentário: envolve a identificação de cenários financeiros, considerando aspectos econômicos, éticos, legais, ambientais, científicos e técnicos, com a aplicação de práticas inerentes ao planejamento financeiro; avaliação de indicadores financeiros, integração do plano orçamentário às necessidades da organização e gerenciamento de riscos, a fim de aproveitar oportunidades, com foco no crescimento sustentável.

a) habilidades vinculadas à competência I:

1. identificar diferentes cenários financeiros, considerando aspectos econômicos, éticos, legais, ambientais, científicos e técnicos, para análise do contexto organizacional;

2. apresentar técnicas ou instrumentos que proporcionem práticas inerentes ao planejamento financeiro;

3. analisar o ambiente econômico e as questões conjunturais, buscando alinhar os objetivos organizacionais ao orçamento;

4. avaliar os indicadores financeiros e econômicos, mensurando os riscos envolvidos, para que o plano financeiro seja executado de forma adequada;

5. propor alternativas que integrem o plano orçamentário às necessidades da organização, mitigando os riscos, com foco no crescimento financeiro.

II - competência em gestão dos recursos financeiros: envolve a utilização de práticas eficientes para gerenciar recursos financeiros, o que inclui a identificação e a avaliação de riscos financeiros, o uso de métodos quantitativos/qualitativos e a análise contínua do desempenho financeiro para tomada de decisões, com vistas a alinhar as decisões financeiras às circunstâncias de investimento e financiamento, de modo a atender às necessidades organizacionais.

a) habilidades vinculadas à competência II:

1. definir conceitos financeiros aplicáveis ao cotidiano da gestão financeira;
2. utilizar métodos quantitativos/qualitativos na análise do desempenho financeiro para tomada de decisões;
3. analisar as fontes de financiamento que minimizem os custos financeiros;
4. avaliar as opções de investimento com foco na maximização de riqueza;
5. propor as alternativas de investimento e financiamento que atendam às necessidades organizacionais.

Art. 6º O componente específico da área de Tecnologia em Gestão Financeira tomará como referencial os seguintes objetos de conhecimento:

- I - análise de cenário econômico: indicadores e políticas macroeconômicas;
- II - estrutura do balanço patrimonial, demonstração do resultado e fluxo de caixa;
- III - análise das demonstrações contábeis;
- IV - matemática financeira;
- V - análise de viabilidade econômico-financeira: VPL, TIR e payback;
- VI - noções de custos empresariais;
- VII - planejamento financeiro;
- VIII - captação, aplicação e controle de recursos financeiros;
- IX - mercado financeiro;
- X - gestão do fluxo de caixa;
- XI - custos de capital;
- XII - planejamento, execução e controle orçamentário;
- XIII - papel do gestor financeiro;
- XIV - gestão de risco financeiro;
- XV - fontes de financiamento.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MANUEL FERNANDO PALACIOS DA CUNHA E MELO